



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º Primeiro Termo ao Contrato 076/2023 -
DJ/NOVACAP/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
D.U Nº 076/2023 – DJ/NOVACAP**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO PARKING DF**, com sede no Setor de chácaras Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrito no CNPJ sob o nº 51.471.499/0001-56, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, formado pelas empresas: **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.581.588/0001-40, representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**; **B.M SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.466.250/0001-11, representada pelo Senhor **MARCUS BARBOSA MENDONÇA** e **TVA CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 09.366.582/0001-07, Líder do Consórcio, conforme atos constitutivos: Instrumento Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 117990117 pgs.: 1/13 itens 2.2, 5.1, 7.1.a.). Tendo em vista o que consta nos autos, amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U Nº 076/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF 119886158), que tem como objeto do presente a Contratação de empresa de engenharia para implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Distrito Federal em Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente., Brazlândia, Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires, Arniquireas, Cruzeiro, Sudoeste/Octagonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirantes, Riacho Fundo 1 e 2, Park Way, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas e Samambaia, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 26/2023-DU (Doc. SEI/GDF nº 112834761) - Lote 02, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 108255100), no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 108657580), e seus anexos. No sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS (Doc. SEI/GDF [119886158](#), Pag. 04), perfazendo um acréscimo de **R\$ 703.098,767 (setecentos e três mil noventa e oito reais e setenta e sete centavos)**, representando **7,23% (sete vírgula vinte e três por cento)** do valor contratual, conforme apresentado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF [132424460](#)) e Memória de Cálculo Reajuste (Doc. SEI/GDF [120079056](#)), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 108/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI [134066581](#)). Com o presente reajuste o valor do contrato passará de **R\$ 9.725.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)**, para **R\$ 10.428.098,77 (dez milhões, quatrocentos e vinte e oito mil noventa e oito reais e setenta e sete centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ****DIRETOR DE URBANIZAÇÃO****PELA CONTRATADA:****THIAGO DO VALLE ARAÚJO****CONSÓRCIO PARKING DF**

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/02/2024, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/02/2024, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134076246)
verificador= **134076246** código CRC= **9D3B0978**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00112-00018768/2023-02

Doc. SEI/GDF 134076246

Criado por [84000749591](#), versão 2 por [84000749591](#) em 22/02/2024 15:24:28.